

**TERMO ADITIVO Nº 02/2020
AO TERMO DE CONTRATO Nº 036/2019-SMS.1/CONTRATOS**

PROCESSO Nº: 2015-0.124.329-9

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

CONTRATADA: FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESQUISA E ESTUDO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM – FIDI

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de exames de apoio diagnóstico por imagem (ultrassonografia, mamografia, tomografia computadorizada, ressonância magnética, densitometria óssea, ecocardiograma e radiografia) incluindo o fornecimento de todos os itens necessários para realização de exames e emissão/entrega de laudos tais como: mão de obra, insumos, fornecimento de vestes plumbíferas e manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos médico-hospitalares disponibilizados para execução dos exames, nas unidades básicas de saúde (UBS), ambulatórios de especialidades (AE), centros de referência DST/AIDS (CR), hospitais municipais (HM), pronto socorros municipais (PSM) e assistência médica ambulatorial (AMA).

OBJETO DO ADITAMENTO: Exclusão do Ambulatório de Especialidades Dr. Ítalo Domingos Le Vocci (Mooca) e de seu parque tecnológico, com redistribuição de seus exames dentro do LOTE 5; Exclusão de equipamento do Hospital Dia Rede Hora Certa Flávio Giannotti e redistribuição de seus exames de radiografia; Substituição de equipamentos do Hospital Municipal Dr. Mario Altenfelder da Silva (Cachoeirinha), sem impacto financeiro.

Aos 13 dias do mês de abril de 2020, a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, localizada na Rua General Jardim, nº 36, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.864.377/0001-30, neste ato representada pelo Secretário Municipal da Saúde, Sr. **EDSON APARECIDO DOS SANTOS**, nos termos da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 890/2013-SMS.G e 164/2019-SMS.G, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, de outro, a **FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESQUISA E**





ESTUDO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM - FIDI, inscrita no CNPJ/MF sob nº 55.401.178/0001-36, com sede na Avenida Paulista 1294 - Andar 21, Sala 01 - Bela Vista - São Paulo/SP, CEP 01310-915, telefone: (11) 5088-7900, por seu representante legal, Senhor **ROBERTO GOMES NOGUEIRA**, inscrito no CPF sob nº 495.234.738-91, portador do RG nº 3.172.038, e Senhor **MARCOS HIDEKI IDAGAWA**, inscrito no CPF sob nº 128.385.838-08, portador do RG nº 24.348.940, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente **Termo Aditivo nº 02/2020** ao **Termo de Contrato nº 036/2019/SMS-1/CONTRATOS**, em consonância com o despacho exarado em SEI nº 026944406 do processo em epígrafe, publicado no DOC/SP de 26/03/2020, página 50, e com fundamento no artigo 57, §1º da Lei Federal nº 8.666/93, e demais normas complementares, mediante as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Fica consignada a **exclusão do Ambulatório de Especialidades Dr. Ítalo Domingos Le Vocci (Mooca)**, pertencente ao LOTE 5, constante no ANEXO II do Termo de Contrato, devidamente aprovado pelo Gestor Técnico do contrato em SEI nº 023087392.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Consigna-se, ainda, o **remanejamento** dos 300 (trezentos) exames/mês de radiografias previstos para o **Ambulatório de Especialidades Dr. Ítalo Domingos Le Vocci (Mooca)**, constantes no ANEXO III do Termo de Contrato, para a **Unidade Hospital Dia Rede Hora Certa Ipiranga – Flávio Gianotti**.

O valor físico-financeiro dos exames de radiografia foi convertido, na mesma proporção, para exames de ultrassonografia, os quais serão acrescidos aos quantitativos estimados já previstos para a Unidade HD RHC Ipiranga, devidamente aprovado pelo Gestor Técnico do contrato em SEI nº 023087392, conforme quadro abaixo, sem que ocorra impacto financeiro ao ajuste:

Código SUS	Descrição do Exame	Valor SUS unitário	Quantidade a crescer	Valor SUS Total
02.05.02.014-3	ULTRASSONOGRÁFIA OBSTÉTRICA	R\$ 24,20	50	R\$ 1.210,00
02.05.02.009-7	ULTRASSONOGRÁFIA MAMÁRIA BILATERAL	R\$ 24,20	26	R\$ 629,20
02.05.02.018-6	ULTRASSONOGRÁFIA TRANSVAGINAL	R\$ 24,20	25	R\$ 605,00
TOTAL:			101	R\$ 2.444,20

CLÁUSULA TERCEIRA:

Registra-se, ainda, a **exclusão dos equipamentos próprios da SMS**, constantes no ANEXO IV do Termo de Contrato, pertencentes ao **Ambulatório de Especialidades Dr. Ítalo Domingos Le Vocci (Mooca)** e à **Unidade Hospital Dia Rede Hora Certa Ipiranga**





– **Flávio Gianotti**, devidamente aprovado pelo Gestor Técnico do contrato em SEI nº 023087392, conforme tabela:

Unidades de Saúde – LOTE 5	Equipamento	Marca	Modelo	Série
HD RHC IPIRANGA – FLÁVIO GIANOTTI	Raios-X Panorâmico	Yoshida	PA 810 C	FL 027
AE MOOCA	Processadora	Macrotec	MX-2	7106633
	Raios-X Fixo	VMI-Philips	Compacto Plus 500	124002070

CLÁUSULA QUARTA:

Tendo em vista que a Unidade **Hospital Dia Rede Hora Certa Ipiranga – Flávio Gianotti** encontra-se, momentaneamente, sem equipamento de Raios-X Panorâmico, o quantitativo estimado previsto no ANEXO III do Termo de Contrato para o código SUS nº 02.04.01.017-9, será redistribuído entre os demais tipos de radiografias já previstas para a Unidade, tendo como limite o teto financeiro equivalente previsto no referido ANEXO III, até que ocorra a aquisição de novo aparelho de RX panorâmico, sem que ocorra impacto financeiro ao ajuste, devidamente aprovado pelo Gestor Técnico do contrato em SEI nº 023087392.

CLÁUSULA QUINTA:

Fica consignada a **substituição do equipamento a ser alocado pela COTRATADA**, listado no ANEXO V do Termo de Contrato, previsto para o **Hospital Municipal Dr. Mario Altenfelder da Silva (H. Cachoeirinha) – LOTE 1**, a saber, **RX Telecomandado de 500mA ou mais e 120KV ou mais, para realização de exames simples e contrastados, com mesa basculante, monitor + Bucky mural para radiografias em ortostatismo**, pelos seguintes equipamentos/ações, sem que ocorra impacto financeiro ao Termo de Contrato, devidamente aprovado pelo Gestor Técnico do contrato em SEI nº 023937700:

1) 01 (um) Aparelho de RX Fixo de 500mA com Bucky que permita o uso de tecnologia digital DR ou CR, com capacidade de 500mAs e 100KV ou mais, para uso em radiologia geral (abdome, crânio, coluna, musculoesquelético, etc) com gerador de alta frequência. Tubo de RX de alta performance com foco duplo e movimentos vertical, horizontal e giratório, colimador manual e luz com centralizador. Mesas com capacidade para 150Kg. Mesa de comando com ajuste de KV, mA, tempo e mAs, estativa vertical (Bucky mural) para RX de torax e exames em ortostatismo. Chassis para uso em sistema digital nas dimensões convencionais e numero suficiente para os diversos tipos de exames. Sistema digital para impressão das imagens, adequado para as diversas dimensões de chassis.

2) 01 (um) Aparelho de Ultrassonografia com Doppler colorido de alta resolução para GO e Us Geral com possibilidade de atualização de software e





upgrade. Capacidade de 3D e 3D em tempo real, com visualização multiplanar e imagem volumétrica de no mínimo 40 quadros por segundo; Gravador de CD/DVD integrado e saída para pen Drive; com 3 portas ativas para transdutores setoriais multifrequências em tecnologia de banda com faixa especificada seleção eletrônica das frequências específicas, em bidimensional e Doppler a cores com transdutor linear frequência de 5 a 15 MHz, transdutor convexo faixa mínima de frequência de 3 a 7 MHz, transdutor endocavitário com ângulo de abertura de 170° e 192 elementos (cristais) e que cubra a faixa mínima de 4 a 9 MHz; transdutor setorial com frequência de 2 a 5 MHz; transdutor setorial pediátrico de 3 a 6 MHz; transdutor convexo volumétrico com frequência de 2 a 7 MHz com no mínimo 192 elementos.

3) 02 (duas) Video printers;

4) 01 (uma) Impressora de vídeo digital (USB);

5) 01 (uma) Gráfica Térmica – 325 DPI (Tamanho A6);

6) Sistema de captura de imagens com laudos integrados;

7) 02 (dois) computadores para a sala de ultrassonografia;

8) 01 (uma) Impressora de laudos;

9) 01 (um) Aparelho de ultrassonografia com Doppler colorido de alta resolução para uso no berçário com sonda para exames de crânio (transfontanela) e eco pediátrico. Aplicações em cardiologia pediátrica com possibilidade de atualização de software por upgrade, com saída de pen drive.

10) Digitalização das imagens dos exames de radiologia geral.

11) Implantação de rede de digitalização dos laudos nas 5 (inco) salas de exame de Ultrassonografia.

CLÁUSULA SEXTA:

Por fim, registra-se que a manutenção corretiva e preventiva dos itens incluído ao Termo de Contrato e listados na cláusula quinta deste Termo Aditivo são de responsabilidade da **CONTRATADA**, nos termos descritos no **Termo de Contrato nº 036/2019/SMS-1/CONTRATOS** e seus **ANEXOS**.

CLÁUSULA SÉTIMA:

Ficam mantidas e inalteradas as demais Cláusulas do Contrato nº **036/2019/SMS-1/CONTRATOS**, no que não colidirem com o presente Termo.





**CIDADE DE
SÃO PAULO
SAÚDE**

PROCESSO: 6018.2019/0050425-6

E do que ficou convenionado, foi lavrado o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas assinadas.

EDSON APARECIDO DOS SANTOS
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
CONTRATANTE

ROBERTO GOMES NOGUEIRA
FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESQUISA E ESTUDO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM -
FIDI
CONTRATADA

MARCOS HIDEKI IDAGAWA
FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESQUISA E ESTUDO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM -
FIDI
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Marcia Beani Poiani
A.G.P.P.
RF: 7829566/1

Edineia F. Oliveira
COREN-SP 429008 AE
RF 721387-5

Conforme Parecer e
Despacho autorizatório
09/04/2020
Cely Souza Dantas
RF: 634.697-9

